

EDITAL N° 049/2025 – DEAD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS E TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM MÚSICA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, LETRAS LÍNGUA INGLESA E PEDAGOGIA, OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN - por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD - torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de TUTORES(AS) PRESENCIAIS E TUTORES(AS) A DISTÂNCIA para atuação nos cursos de Licenciaturas em Música, Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiados pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPE. O referido edital tem validade de cinco (05) anos, contados a partir da publicação e da homologação do resultado final.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES(AS) PRESENCIAIS E TUTORES(AS) A DISTÂNCIA

1.1. O processo seletivo para tutores(as) PRESENCIAIS e tutores(as) a DISTÂNCIA será realizado sob a responsabilidade da DEaD e das coordenações dos cursos de Licenciatura em Música, Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia, obedecidas às normas deste edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como TUTORES(AS) BOLSISTAS da UAB/CAPE. Esta vinculação não implica vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais vigentes aplicáveis ao sistema UAB, bem como à FUERN:

a) LEI N° 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992 - Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.

b) Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024 – Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsista e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

c) Instrução Normativa GAB n° 1, de 1° de outubro de 2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes n° 309, de 27 de setembro de 2024.

d) PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPq n° 02, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - Acúmulo de bolsas de Professor Formador e Coordenadoria de Curso com bolsas PQ e DT do CNPQ.

e) Portaria n° 33, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

f) Portaria CAPES N° 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

g) E legislações e normas vigentes durante o processo seletivo e validade da bolsa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 A tabela 1 abaixo apresenta a área, a formação exigida, o número de vagas, e os requisitos para concorrer às vagas de **TUTORES(AS) A DISTÂNCIA** deste edital:

2.2 O(A) candidato(a) à **TUTORIA A DISTÂNCIA** só poderá se candidatar para 1 (um) EIXO constante na tabela abaixo:

Área	Formação Exigida / Requisitos	Número de Vagas	Curso
Eixo 1: Fundamentos da Educação do Campo e disciplinas voltadas à realidade do campo.	Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
Eixo 2: Fundamentos da educação, ensinos e práticas docentes	Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
Eixo 3: Libras	Graduação em Letras Libras e apto para interpretação do par linguístico Libras-Português.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia.
Eixo 4: Língua Inglesa	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Língua Inglesa
Eixo 5: Pedagogia - Disciplinas Gerais de Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo, Letras Língua Inglesa e Pedagogia.

Tabela 1 - Áreas, Formação, número de vagas e curso de atuação para Tutor(a) a DISTÂNCIA.

2.3. A tabela 2 abaixo apresenta os polos, a formação exigida, o número de vagas, e os requisitos para concorrer às vagas de **TUTORES(AS) A PRESENCIAIS** deste edital.

2.3.1 O(A) candidato(a) a **TUTORIA PRESENCIAL** só poderá se candidatar para 1 (um) CURSO e 1 (um) POLO constante na tabela abaixo:

Polos	Formação Exigida / Requisitos	Número de vagas	Curso
Curso de Pedagogia			
Assu	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia.
Caraúbas	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia e
Grossos	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
Guamaré	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia

João Câmara	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
Natal	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
Parnamirim	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
Patu	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
São Gonçalo do Amarante	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia
Licenciatura em Música			
Caicó	Graduação em Licenciatura em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Licenciatura em áreas afins com experiência comprovada na área de Música.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Música
Canguaretama	Graduação em Licenciatura em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Licenciatura em áreas afins com experiência comprovada na área de Música.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Música
Pau dos Ferros	Graduação em Licenciatura em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Licenciatura em áreas afins com experiência comprovada na área de Música.	Cadastro de reserva	Licenciatura em Música
Licenciatura em Educação do Campo			
Apodi	Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
Caraúbas	Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
Lajes	Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
Marcelino Vieira	Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo

Patu	Licenciatura em Pedagogia ou Educação do Campo	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação do Campo
------	--	---------------------	-----------------------------------

Tabela 2 – Polos, Formação/Requisitos, número de vagas para Tutor(a) PRESENCIAL.

2.4. A criação do cadastro de reserva tem como objetivo o preenchimento de vagas que surgirem durante a validade deste edital.

2.5 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, conforme subitem 1.2 deste edital.

2.6 Será reservado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgêneras e travesti, de acordo com o Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024.

2.7 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPI, PCD e pessoas transgêneras e travestis, deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste edital.

2.8 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas abertas e de candidatos(as) convocados(as), assim, permita.

2.9 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para 1 (um) EIXO (**TUTORIA A DISTÂNCIA**) e poderá se inscrever para 1 (um) POLO (**TUTORIA PRESENCIAL**).

2.10 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para a vaga de tutor(a) presencial ou para a vaga de tutor(a) a distância, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas para tutores presenciais, nos cursos e polos constantes na tabela 2, e para tutores a distância, nos cursos e eixos constantes na tabela 1, durante o prazo de validade do processo seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.1.1 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021.

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade ao subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN, conforme, RESOLUÇÃO Nº 50/2022 – CD e suas alterações.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade ao subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade ao subitem 3.1.2 deste edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada **PRESENCIALMENTE** no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em edital próprio, conforme datas estipuladas nos cronogramas previstos no item 15 deste edital.

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 As pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

3.8 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e de acordo com o percentual de reserva estabelecido no subitem 3.1.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS

4.1 Em cumprimento à Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, para negras e negros, de no mínimo 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, bem como à Resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), para fins de preenchimento das vagas destinadas a concursos e demais processos seletivos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) ou indígenas, o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar, em campo específico do formulário de inscrição online, que pretende concorrer às vagas destinadas a PPI.

4.3. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei no 12.288, de 20/07/2010), "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas".

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPI concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burlamento no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita por interposto de declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas, conforme a Resolução nº05/2020 CONSEPE/UERN. O modelo de declaração está disponível no Anexo III deste edital.

4.14 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição deverão digitalizar e anexar, via formulário de inscrição online, todos os documentos exigidos neste edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Sendo esses(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, eles não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 As pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

4.20 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme o Anexo V e o percentual de reserva do subitem 4.1 deste edital.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS

5.1. Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas para tutores presenciais, nos cursos e polos constantes na tabela 2, e para tutores a distância, nos cursos e eixos constantes na tabela 1, durante o prazo de validade do processo seletivo para pessoas transgênero e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas transgêneras e travestis, o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero(a) ou travesti, realizada no ato da inscrição, goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 01(um) representante da organização da sociedade civil que atue com a população trans e travesti ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalham com Diversidade Sexual e de Gênero,

assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e 02 (duas) testemunhas trans ou travestis.

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgêneros(as) e travestis, este será arredondado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.6 As pessoas transgêneras e travestis que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva de vagas para cotistas, conforme o Anexo V e o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet.

6.2 O candidato à Tutoria a DISTÂNCIA só poderá se candidatar para uma das áreas do conhecimento, de acordo com os eixos expostos na Tabela 1 do item 2.2.

6.2.1 O candidato à Tutoria PRESENCIAL só poderá se candidatar para um dos polos de apoio presencial, de acordo com a Tabela 2 do item 2.3.1.

6.3 Podem se inscrever brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), além de estrangeiros(as) que estejam em situação regular no Brasil.

6.4 Os(As) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e o candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no país, que tenham diploma de graduação em licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.5 Documentação necessária para todos(as) os(as) candidatos(as):

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar cópia de documento de identidade (frente e verso) e CPF;

d) anexar cópia do diploma (frente e verso) de graduação compatível com a formação requerida, conforme as tabelas constantes no item 2 deste edital;

e) anexar Ficha de itens pontuáveis (para Análise Curricular) **preenchida**, conforme Anexo I (para ambas as vagas de tutoria PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA. **Não serão aceitas Fichas de Itens pontuáveis diferentes da estabelecida neste edital. O envio de modelos diferentes implicará indeferimento da inscrição;**

f) Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuáveis conforme especificado na **Ficha de Itens Pontuáveis (Anexo I)**, para ambas as vagas de tutoria, seja presencial ou a distância.

6.6 Documentação necessária para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as):

a) anexar 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

b) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).

c) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado com boa luminosidade, no formato mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e: 'DECLARO QUE SOU NEGRO(A).

d) anexar declaração preenchida e assinada, conforme modelo que consta no ANEXO II deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.7 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

a) anexar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no ANEXO III deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.8 Documentação necessária para pessoas autodeclaradas transgêneras ou travestis.

a) enviar formulário e autodeclaração como pessoa transgênera ou travesti disponível no ANEXO IV, em arquivo do tipo PDF.

6.9 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação regular no Brasil.

a) enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo para cada subitem.

6.13 O não envio de toda a documentação exigida, bem como **o envio de arquivos protegidos por senha ou corrompidos**, resultará na não homologação da inscrição ou implicará a não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.

6.14 Só será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou comprovação em momento posterior.

6.15 A solicitação de inscrição via internet será realizada por meio de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua inscrição.

6.16 A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.17 O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

6.18 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.19. O descumprimento das instruções para inscrição resultará na sua não efetivação.

6.20. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de tutor presencial ou para a vaga de tutor a distância, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

6.21. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

7. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O(A) tutor(a) presencial deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, das quais 16 (dezesesseis) horas/semanais serão distribuídas em atividades in loco, e 4 (quatro) horas/semanais serão no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), em conformidade com o projeto pedagógico dos cursos, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

7.1.1 O tutor a distância deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) em conformidade ao projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse e se tratando do tutor presencial cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, das quais 16 (dezesesseis) horas/semanais serão distribuídas em atividades in loco e 4 (quatro) horas/semanais serão no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

7.2 A partir da entrada em exercício, o(a) candidato(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade aos parâmetros definidos pela DEaD/CAPEES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do(a) bolsista.

7.3 O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

7.4 A participação integral do(a) candidato(a) no curso de formação de tutores(as) é condição indispensável para assumir a função.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do(a) tutor(a) presencial:

- a) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- b) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- c) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- d) Participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- e) Apoiar operacionalmente à coordenação de tutoria nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- f) Dominar as ferramentas do AVEA;

- g) Prestar auxílio no polo de apoio, auxiliando nas necessidades apresentadas pelos(as) estudantes no processo de postagem de atividade no AVEA;
- h) Organizar grupo de estudos com os(as) estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- i) Manter intercâmbio com os(as) professores(as), coordenador(a) de tutoria e demais tutores(as), colaborando com o desenvolvimento da disciplina;
- j) Cumprir, semanalmente, expediente no polo de apoio presencial, conforme acordado com a coordenação do polo, sendo o sábado dia obrigatório;
- k) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais por meio da internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem, **digitalização de arquivos**, dentre outros);
- l) Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

8.2. São atribuições do tutor a distância:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- c) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do componente curricular;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais, ocasionalmente;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;
- f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;
- g) Dominar as ferramentas do AVEA e manter regularidade de acesso;
- h) Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- i) Colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;
- j) Participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas on-line e/ou presenciais convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- k) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- l) Quando necessário, apoiar operacionalmente à coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- m) Conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.
- n) Realizar, semanalmente, dois encontros síncronos virtuais, com duração de uma hora, para atendimento aos alunos.
- o) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais por meio da internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem, dentre outros).
- p) Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para participar deste edital, o(a) candidato(a) deve atender os requisitos, conforme as tabelas 1 e 2 do item 2 deste edital.

9.2 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 8 deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

10.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições

10.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste edital, e se inseriu no ato da inscrição todos os documentos indicados no item 6, subitens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.

10.1.1.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos deste edital ou que apresentem documentação incompleta.

10.1.1.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes>, conforme data prevista no cronograma disponível neste edital.

10.1.2 Etapa II – Análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis)

10.1.2.1 A análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I, para ambas as vagas de tutoria PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA.

10.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis).

10.1.2.3 O(A) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, a Ficha de itens pontuáveis constante no Anexo I (para ambas as vagas de tutoria PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA)

10.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por meio da análise da documentação enviada, conforme o Anexo I.

10.3 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) que possua comprovação.

10.4 Para cada ano de atuação nas experiências profissionais comprovadas, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano inteiro de exercício ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

10.5 Para comprovação das experiências requeridas no Anexo I serão aceitas: cópia legível de declaração com carimbo da instituição e assinatura, declaração emitida por sistema digital de vínculo, contracheque emitido nos últimos 3 meses, carteira de trabalho digital, cópia da carteira de trabalho física constando a foto, os dados do candidato e os vínculos; declarações sem carimbo ou assinatura não serão consideradas. Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência termos de posse, convocações, nomeações ou contratos de trabalho.

11. DA BANCA EXAMINADORA

11.1. A homologação das inscrições, análise de recursos, análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) e todas as etapas desta seleção serão realizadas por banca examinadora composta de docentes e/ou servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos(as) da DEAD/FUERN.

11.2. A banca contabilizará a pontuação na fase de análise curricular (Ficha de itens pontuáveis) de acordo com o Anexo I deste edital.

11.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- a) cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato(a) em atividade profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.

II) Maior pontuação de atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico;

III) Maior pontuação de atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico;

IV) Maior pontuação de atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico;

V) Maior pontuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre EaD;

VI) Maior pontuação em cursos de formação complementar na área de EaD;

VII) Maior idade considerando ano, mês e dia;

VIII) Sorteio.

13. DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição, dos resultados das avaliações das bancas de heteroidentificação (PPI) e das juntas multiprofissionais (PCD), bem como em face do resultado preliminar da análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma previsto no item 15.1 deste edital.

13.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

13.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 6 deste edital e seus respectivos subitens, que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

13.6 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

14. DO RESULTADO

14.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 15.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD, <https://dead.uern.br> e no JOUERN, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar o processo de inscrição de candidatos(as) por meio das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

15.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma constante na Tabela 3 a seguir:

Etapas	Datas
Publicação do edital	15/04/2025
Período de inscrições online	15/04/2025 a 05/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	22/05/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	23/05/2025 a 26/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	05/06/2025
Edital de convocação para juntas multiprofissionais (PcD) - PRESENCIAL	09/06/2025
Período de realização das bancas de heteroidentificação e juntas multiprofissionais (PcD)	11/06/2025 a 27/06/2025
Resultado das bancas de heteroidentificação e juntas multiprofissionais (PcD)	01/06/2025
Prazo para recursos do resultado da banca de heteroidentificação e perícia de PCD	02/07/2025
Edital de convocação para juntas multiprofissionais RECURSAIS (PcD) - PRESENCIAL	04/07/2025

Período de realização das bancas RECURSAIS de heteroidentificação e juntas multiprofissionais RECURSAIS (PcD)	07/07/2025 a 11/07/2025
Resultado das bancas RECURSAIS de Heteroidentificação e juntas multiprofissionais RECURSAIS (PcD)	15/07/2025
Resultado preliminar da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)	17/07/2025
Prazo para interposição de recurso da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)	18/07/2025 a 21/07/2025
Resultado dos recursos da ANÁLISE da Ficha de itens pontuáveis (Análise Curricular)	31/07/2028
Resultado final da seleção	06/08/2028

Tabela 3: Cronograma de seleção**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

16.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

16.2.1 O(A) candidato(a), quando convocado(a), pode solicitar à DEAD pedido de final de fila, bem como desistência do processo seletivo, conforme modelos constantes no Anexo VI.

16.2.2 O pedido de final de fila pode ser solicitado apenas uma vez.

16.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas será automaticamente dispensado das suas funções.

16.4. Caso o(a) tutor(a) necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

16.5. A desistência deverá ser formalizada por meio da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

16.6. Em caso de abandono dos(as) tutores(as), caracterizado pela ausência de 3 dias sem justificativa, o(a) tutor(a) será advertido(a) e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

16.7. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

16.8. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOURN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>.

16.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

16.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

Mossoró/RN, 15 de abril de 2025

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria nº 3654/2022 -GP/FUERN

ANEXO I
FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS PARA TODAS AS VAGAS DESTA SELEÇÃO
1. Dados Pessoais

Nome completo			
Endereço completo			
Telefone		E-mail	

Itens de pontuação	Quantidade e pontuação máxima por item	Pontos Declarados	Pontos Validados
Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico.	Máximo: 04 semestres/módulo 5 pontos /semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		
Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	Máximo: 04 semestres/módulo 5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos		
Atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico	Máximo: 06 anos 5 pontos/ano – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos		
Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre EaD	Máximo: 03 projetos 5 pontos/projeto – Pontuação máxima:15 (quinze) pontos		
Cursos de formação complementar na área de EaD	Máximo: 03 cursos 5 pontos a cada 40h – Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto(a) ou pardo(a) realizados pela UERN ocorrerão de forma virtual, em uma única etapa, que consiste na análise da documentação por mim enviada por meio do procedimento de heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Local/dia/mês

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada ao/a candidato(a) indígena, que pertencço à etnia _____.

Nome da Localidade: _____ Endereço: _____ Município de: _____ Estado: _____ Telefone: () _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.
Município e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

<p>_____ Assinatura da Liderança</p> <p>_____ Nome legível da Liderança</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança</p>	<p>_____ Assinatura da Liderança</p> <p>_____ Nome legível da Liderança</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança</p>
--	--

<p>_____ Assinatura da Liderança</p> <p>_____ Nome legível da Liderança</p> <p>_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança</p>
--

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO - TRANS E/OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANS e/ou TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO- TRANS E/OU TRAVESTI

Declaramos _____ que _____ o(a) _____ candidato(a) _____, **(pessoa trans e/ou travesti)**, integra a comunidade, rede ou coletividade trans e travesti. Além disso, afirmamos estar cientes de que todas as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa ou informações inverídicas resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), podendo também nos sujeitar, a qualquer tempo, às penalidades legais cabíveis, tanto administrativas quanto penais.

Testemunhas Trans e/ou Travesti:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e data

[Nome do(a) responsável]

[Cargo]

[Nome da Entidade]

ANEXO V

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) (conforme o item 2 deste edital) que forem convocados(as) para assumir vagas criadas para tutores presenciais, nos cursos e polos constantes na tabela 2, e para tutores a distância, nos cursos e eixos constantes na tabela 1, durante a validade do processo seletivo poderão figurar em até quatro listas de aprovados(as): **ampla concorrência (AC), pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD) e pessoas transgêneras e travestis (PTT)**, conforme os itens 3, 4 e 5 deste edital.

Os(as) candidatos(as) PPI, PcD e PTT também constarão na lista de ampla concorrência, em ordem decrescente de notas, além das respectivas listas de cotistas, conforme os subitens 3.8, 4.20 e 5.7 deste edital.

2. O cadastro de reserva será organizado conforme tabela abaixo, considerando a necessidade da FUERN:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	
Ampla Concorrência (AC), 15% de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), 5% Pessoa com Deficiência (PcD) e 5% de Pessoas Transgêneros e Travestis (PTT)	
VAGA	CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)
1 ^a	Ampla Concorrência (AC)
2 ^a	Ampla Concorrência (AC)
3 ^a	Ampla Concorrência (AC)
4 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
5 ^a	Ampla Concorrência (AC)
6 ^a	Ampla Concorrência (AC)
7 ^a	Ampla Concorrência (AC)
8 ^a	Ampla Concorrência (AC)
9 ^a	Ampla Concorrência (AC)
10 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)
11 ^a	Pessoa Transgênera e Travesti (PTT)
12 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
13 ^a	Ampla Concorrência (AC)
14 ^a	Ampla Concorrência (AC)
15 ^a	Ampla Concorrência (AC)
16 ^a	Ampla Concorrência (AC)
17 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
18 ^a	Ampla Concorrência (AC)
19 ^a	Ampla Concorrência (AC)
20 ^a	Ampla Concorrência (AC)
21 ^a	Ampla Concorrência (AC)
22 ^a	Ampla Concorrência (AC)
23 ^a	Ampla Concorrência (AC)
24 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
25 ^a	Ampla Concorrência (AC)
26 ^a	Ampla Concorrência (AC)
27 ^a	Ampla Concorrência (AC)
28 ^a	Ampla Concorrência (AC)
29 ^a	Ampla Concorrência (AC)
30 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)

31 ^a	Pessoa Transgênera e Travesti (PTT)
32 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
33 ^a	Ampla Concorrência (AC)
34 ^a	Ampla Concorrência (AC)
35 ^a	Ampla Concorrência (AC)
36 ^a	Ampla Concorrência (AC)
37 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
38 ^a	Ampla Concorrência (AC)
39 ^a	Ampla Concorrência (AC)
40 ^a	Ampla Concorrência (AC)
41 ^a	Ampla Concorrência (AC)
42 ^a	Ampla Concorrência (AC)
43 ^a	Ampla Concorrência (AC)
44 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
45 ^a	Ampla Concorrência (AC)
46 ^a	Ampla Concorrência (AC)
47 ^a	Ampla Concorrência (AC)
48 ^a	Ampla Concorrência (AC)
49 ^a	Ampla Concorrência (AC)
50 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)
51 ^a	Pessoa Transgênera e Travesti (PTT)
52 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
53 ^a	Ampla Concorrência (AC)
54 ^a	Ampla Concorrência (AC)
55 ^a	Ampla Concorrência (AC)
56 ^a	Ampla Concorrência (AC)
57 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
58 ^a	Ampla Concorrência (AC)
59 ^a	Ampla Concorrência (AC)
60 ^a	Ampla Concorrência (AC)
61 ^a	Ampla Concorrência (AC)
62 ^a	Ampla Concorrência (AC)
63 ^a	Ampla Concorrência (AC)
64 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
65 ^a	Ampla Concorrência (AC)
66 ^a	Ampla Concorrência (AC)
67 ^a	Ampla Concorrência (AC)
68 ^a	Ampla Concorrência (AC)
69 ^a	Ampla Concorrência (AC)
70 ^a	Pessoa com Deficiência (PcD)
71 ^a	Pessoa Transgênera e Travesti (PTT)
72 ^a	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)
73 ^a	Ampla Concorrência (AC)
74 ^a	Ampla Concorrência (AC)
75 ^a	Ampla Concorrência (AC)
...	...

ANEXO VI**MODELOS DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE FINAL DE FILA E PEDIDO DE DESISTÊNCIA****EDITAL N° 0xx/202x– DEAD/FUERN****REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito(a) sob o CPF n° _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, número _____, no município de _____, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de _____ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL na citada seleção, com opção por FINAL DE FILA.

Declaro ter conhecimento de que esta RENÚNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

_____, _____ de _____ de 202____.
Local, Data

Assinatura

EDITAL N° xxx/202x – DEAD/FUERN**DESISTÊNCIA DE VAGA EM PROCESSO SELETIVO DEAD/UERN**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito(a) sob o CPF n° _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, número _____, no município de _____, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de _____ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha DESISTÊNCIA do processo seletivo.

Declaro ter conhecimento de que esta DESISTÊNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

_____, _____ de _____ de 202____.
Local, Data

Assinatura